



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 078/2023**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 12 de junho de 2023, de autoria do **VEREADOR MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO** que “Declara Padre José de Anchieta Patrono da Educação do Município de Colatina”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 26/07/2023.

**É o Relatório.**

Trata-se de Projeto de visa declarar Padre José de Anchieta Patrono da Educação do Município de Colatina.

A autoria da proposição alega que o educador José de Anchieta foi um padre jesuíta espanhol e um dos fundadores da cidade de São Paulo, além de se empenhar na catequese, educação e cultura dos povos indígenas que habitavam as matas de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro.

Alega ainda que por essas extraordinárias qualificações e por seu pioneirismo como filólogo e educador, precursor da educação em nosso país e pela relevância de seu trabalho literário e cultural, sem dúvida José de Anchieta merece com louvor o título de Patrono da Educação do Estado de São Paulo, razão pela qual apresentamos a presente proposição.

Analisando a proposição, razão assiste ao pleito, bem como é notório o interesse público.

Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 078/2023**.

Sala das comissões, 02 de maio de 2024.

**Geferson Israel Alves**  
**PRESIDENTE**

**Marlúcio Pedro do Nascimento**  
**VICE- PRESIDENTE**

**Kecia Nascimento Bassetti Gregorio**  
**MEMBRO**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (27) 3722 3444 [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330034003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003800340031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 03/05/2024 16:08

Checksum: **47D0851DCE7D4945B2DB8F7EB117F163CDCAC4754100A401CE23CDC626C10B8D**

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 03/05/2024 16:16

Checksum: **88C27DE251560D8252B0A7B717CEE2D5CE34FF4E2F93219005629144D036ECE2**

